

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/49/2000, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de setembro de 2000.


_____ Presidente
Daniel Paulo do Nascimento


_____ Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade


_____ Membro
Omar Silva da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

Parecer ao Projeto de Lei CM/49/2000, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE - e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

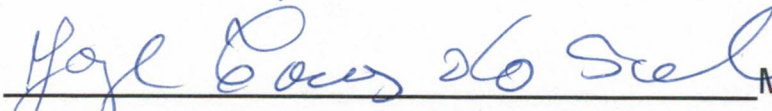
Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de setembro de 2000.



Álvaro Otávio Macedo de Andrade Presidente



Nelson Gomes Malta Secretário



Jorge Tomaz da Silva Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2000/377

Assunto: Encaminha Mensagem nº 39/2000

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 5 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 39/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

LUZIANO JUSTINO DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 39/2000

Ituiutaba, 5 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial no orçamento da SAE, destinado ao pagamento de contribuição da Autarquia ao Plano de Assistência à Saúde, instituído pela Lei nº 3.395, de 18 de maio de 2000.

Quando da remessa a esse Parlamento Municipal do projeto que resultou na Lei nº 3.395, de 18 de maio de 2000, foi enfatizada a realidade que envolve a viabilização, dentro da CASMI, do Plano de Assistência à Saúde. A mensagem de encaminhamento daquele projeto elucidava que o projeto...

“tem a finalidade principal de adequar a legislação providenciária local às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e pela Portaria nº 4.992, de 5 de fevereiro de 1999, do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social. A legislação referida tornou imperativa a obrigação do Município em separar as receitas e despesas destinadas ao custeio da previdência social, das receitas e despesas destinadas à assistência médica. Caso nosso Município não o faça, o plano de assistência médica já existente na estrutura da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, temporariamente suspensa, não poderá prosseguir, o que, certamente, causará prejuízos aos servidores municipais. Após os necessários e convenientes estudos a respeito do assunto foi encontrada a solução, ora consubstanciada neste projeto de lei. Referida proposta, se aprovada, proporcionará o retorno imediato da execução do plano de assistência médica aos servidores municipais segurados da CASMI.”

O projeto agora submetido a essa Casa de Leis enseja à SAE efetuar o pagamento de sua contribuição, no atual exercício financeiro, estendendo ao seu corpo funcional oportunidade de acesso aos benefícios do Plano de Saúde daquela Autarquia.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Feitas essas considerações, acha-se o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2000
**Autoriza abertura de crédito especial no orçamento da
 Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba
 - SAE e dá outras providências**

em 14/9/2000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE, destinado ao pagamento de contribuição da Autarquia ao Plano de Assistência à Saúde, instituído pela Lei n. 3.395, de 18 de maio de 2000.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, a Superintendência de Água e Esgotos - SAE, anulará, total ou parcialmente, dotações do seu orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2000.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO - Prefeito de Ituiutaba -

S. S., em 12/09/2000

Presidente

À ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO

25/09/2000

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 18/09/2000

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

25/09/2000

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

25/09/2000

PRESIDENTE